



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei n.º 595/2010

SÚMULA: CRIA, EXTINGUE E ALTERA SÍMBOLOS DE CARGOS, DO ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL N.º 496/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município de Santa Cecília do Pavão, o seguinte Cargo de Provimento em Comissão e seu respectivo símbolo: **Secretário (a) de Agricultura, Emprego e Turismo**, com CC – 02.

Art. 2º - Fica extinto o seguinte Cargo de Provimento em Comissão do Anexo I da Lei Municipal n.º 496/2007:
- **Diretor do Hospital Municipal**, com símbolo CC – 01.

Art.3º - Fica alterada a denominação e símbolo do seguinte Cargo de Provimento em Comissão: **Chefe de Divisão do Trabalho**, com símbolo CC – 04, para **Diretor (a) do Departamento do Trabalho**, com CC – 03.

Art. 4º - Fica alterado o símbolo do seguinte Cargo de Provimento em Comissão: **Diretor (a) do C.A.C.A.** de CC – 04, para CC – 03.

Art. 5º - O anexo I da Lei Municipal n.º. 496/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Nº. de vagas	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	FG	Adicional De até 100%
01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	CC-01		
01	PROCURADOR (a) JURÍDICO (a)	CC-01		
01	CHEFE DE GABINETE	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FINANÇAS E FAZENDA	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	CC-02		
01	SECRETÁRIO (a) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	CC-02		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E URBANISMO	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	CC-05		
01	ASSESSOR (a) DE GABINETE	CC-05		
01	SECRETÁRIO (a) DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E MELHOR IDADE	CC - 02		
01	DIRETOR (a) DA C.A.C.A	CC-03		
01	DIRETOR (a) DO CENTRO INF. POLICENA MARIA DE MELLO	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DO C. A. C. A.	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DA CRECHE	CC-05		
01	SECRETARIO (a) DE AÇÕES PUBLICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC-02		
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-03		
01	CHEFE DE DIV. DE PROGRAMAS SOCIAIS	CC-05		
01	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO	CC-05		
01	SECRETARIO (a) DE EDUCAÇÃO, CULTUR, ESPORTE E LAZER	CC-02		
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE CULTURA	CC-05		



GESTÃO
2009 / 2012

Prefeitura Municipal
**Santa Cecília do
Pavão**

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	CC-03		
01	CHEFE DE DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO	CC-05		
01	SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE SAÚDE	CC-02		
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE ENFERMAGEM	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CC-05		
01	SECRETÁRIO (a) DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC-02		
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC-04		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	CC-05		
01	CHEFE DE DIV. DE SERV. RODOVIÁRIOS E URBANOS	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES	CC-05		
01	CHEFE DE DIV. OPERACIONAL E ALMOXARIFADO	CC-05		
01	SECRETÁRIO (A) DE AGRICULTURA, EMPREGO E TURISMO	CC - 02		
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	CC-03		
01	DIRETOR (a) DO DEPARTAMENTO DO TRABALHO	CC-03		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	CC-05		
01	CHEFE DE DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMERCIO	CC-05		

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício Odoval dos Santos, 16 de junho de 2010.


Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal